



DESPACHO

Despacho CQUAL nº 4189611/2024
 Processo nº 23034.020407/2024-47
 Interessado: Coordenação de Licitação

Ao Pregoeiro,

- Em atenção à 1ª Etapa do Controle de Qualidade – Análise de Amostras – conforme disposto nos Cadernos de Informações Técnicas - CITs, do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, encaminhamos as listas de verificação e as documentações (SEI Nº 4213018) correlatas dos itens apresentados.
- Informamos que as listas apresentam os resultados detalhados das análises da documentação e amostras enviadas pela empresa e que estão resumidos no quadro abaixo:

Empresa: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA						
Grupo	Região Geográfica	Modalidade	Item	Descrição	Resultado por item	Resultado por grupo
11	CENTRO-OESTE	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	127	Caderno universitário 200 folhas	Aprovado	Aprovado
			128	Caderno de desenho 96 folhas		
			129	Lápis de cor (caixa com 12 cores)		
			130	Lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores)		
			131	Borracha escolar		
			132	Apontador com depósito		
			133	Lápis grafite		

			134	Caneta esferográfica azul		
			135	Caneta esferográfica preta		
			136	Caneta esferográfica vermelha		
			137	Tesoura sem ponta		
			138	Régua		
			139	Transferidor 180°		
			140	Esquadro 45°		
			141	Esquadro 60°		
12	CENTRO-OESTE	ENSINO MÉDIO, EJA FUNDAMENTAL E EJA MÉDIO	142	Caderno universitário 200 folhas	Aprovado	Aprovado
			143	Caderno de desenho 96 folhas		
			144	Borracha escolar		
			145	Apontador sem depósito		
			146	Lápis grafite		
			147	Caneta esferográfica azul		
			148	Caneta esferográfica preta		
			149	Caneta esferográfica vermelha		
			150	Régua		

3. Registramos ainda a **reprovação da marca Leo&Leo, 2ª opção do produto lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores)**, considerando-se as não conformidades indicadas abaixo:

<u>Leo&Leo 2ª opção do lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores)</u>		
Não conformidade	Fotos	Resultado
A caixa contém 6 lápis de cor, dentre os quais 4 não possuem a marca do fabricante gravada em seu corpo,	<u>Prova</u>	Reprovado

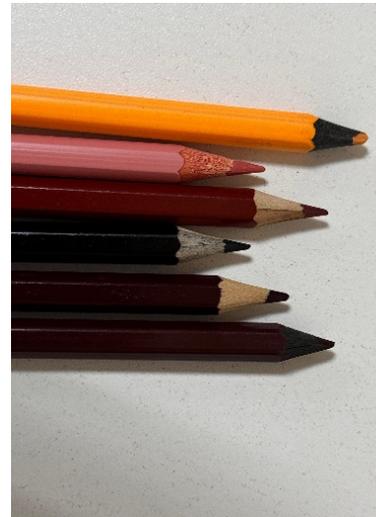
conforme preestabelecido no CIT – subitem
4.1.3.

"Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo".



Os lápis apresentados pela licitante possuem divergência nítida em relação a seus materiais de fabricação. Na descrição do verso da caixa consta a indicação de que são lápis de resina plástica, entretanto, na caixa vieram também lápis de madeira.

Contraprova



As cores de lápis fornecidas divergem da representação gráfica dos lápis que são indicados na caixa do produto.

As cores de lápis enviados na caixa da prova e da contraprova não são exatamente as mesmas, havendo divergências: na caixa da prova há um lápis de cor aparentemente "roxa" que não existe na caixa da contraprova.

Conforme o CIT – subitem 3.5.1.

"Deve haver 6 lápis de cores diferentes com cores que representem tonalidades de pele humana distintas".



O número de registro de objeto no INMETRO inserido em 20/06/24 refere-se a lápis redondos, enquanto os que foram entregues são sextavados.

20/06/2024 Includido LEO&LEO 10343 - LÁPIS DE COR 6 CORES REDONDO LINHA ECO TONS DE PELE LEO&LEO Dimensões: 175 x 7 mm. Cor: 6 cores. Geometria: Cilíndrica 7897256231431

4. Ademais, registramos que a licitante em tela foi diligenciada, em 18/06/2024, conforme o SEI nº 4212816, pág. 03, após questionamento desta Autarquia, no sentido de o número de registro de objeto do INMETRO (004250/2023), informado por esta licitante, se referir aos lápis de cor de 12 cores ou até 24 cores, não sendo citado, em nenhum dos modelos de lápis pertencentes ao registro, os lápis tons de pele humana (6 cores) ou qualquer tipo de linha tons de pele da marca Leo&Leo (Leonora). Assim, tardiamente e somente em virtude da diligência, foi incluído, no dia 20/06/2024, o registro do **modelo 10343 - Lápis de cor 6 cores redondo linha eco tons de pele Leo&Leo**, conforme consta na pág. 01, do mesmo SEI nº 4212816. Apesar da inclusão, o registro refere-se a lápis de forma arredondada e não sextavados, como os que foram entregues, configurando patente incongruência. Assim, a licitante deverá, durante toda a vigência da ata e dos contratos dela firmados, fornecer apenas lápis de cor tons de pele humana da fornecedora Faber-Castell: Multicolor, a sua 1ª opção indicada e aprovada e **com as 12 cores apresentadas na amostra**, fato que vincula o licitante.

5. Informamos ainda que foi identificado um ponto de ajuste que deverá ser obrigatoriamente observado pela licitante e que consta positivado em subitem do Termo de Referência (SEI Nº 3963032), conforme detalhado na tabela abaixo:

Termo de Referência - TR	Especificação Técnica	Observação	Não conformidade
Subitem 4.8.2	Da identificação da embalagem: Logomarca do FNDE/Ministério da Educação, deverá estar na face superior interna da caixa.	A caixa do kit escolar deverá seguir as condições preestabelecidas no Termo de	O licitante inseriu, erroneamente, as novas logomarcas da trinca (FNDE, Ministério da Educação e do Governo Federal) <u>na face</u>

		<p>Referência, no subitem 4.8 DA IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM.</p> <p><u>O futuro fornecedor deverá colocar a Logomarca do FNDE/Ministério da Educação, na face superior interna da caixa, conforme subitem 4.8.2.2.</u></p> <p><u>O QR Code, indicado no subitem 4.8.2.1 do TR, também deverá permanecer na face interna da caixa.</u></p>	<p><u>externa</u> da caixa, quando deveriam estar <u>na face interna da caixa.</u></p>
--	--	---	--

6. Assim sendo, solicitamos ao Pregoeiro que diligencie o licitante para que o mesmo se comprometa, **por meio de declaração**, a atender o ponto elencado acima, durante toda a vigência da ata do PE nº 90002/2024 e dos contratos dela decorrentes.

7. Registramos ainda que a empresa **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**, foi **aprovada**, **ressalvando-se apenas o que consta no item 3 deste documento e que cita a reprovação da 2ª opção de fornecimento do lápis de cor tons de pele humana (caixa com 6 cores) da marca Leo&Leo, restando apenas a possibilidade de fornecimento da 1ª opção e com as 12 cores aprovadas na amostra.**

8. Por fim, caso sejam constatadas não conformidades no atendimento ao item supracitado, durante o monitoramento da 2ª Etapa do Controle de Qualidade, junto aos entes contratantes, o fornecedor estará sujeito a sanções por descumprimento das regras do Controle de Qualidade.

9. Encaminhamos o presente processo para subsidiar os procedimentos subsequentes, no âmbito do processo licitatório.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)

Felipe Neves de Carvalho

Chefe de Projeto da Qualidade - CQUAL



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NEVES DE CARVALHO**, **Chefe de Projeto de Qualidade**, em 25/06/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4189611** e o código CRC **6C019BC3**.